

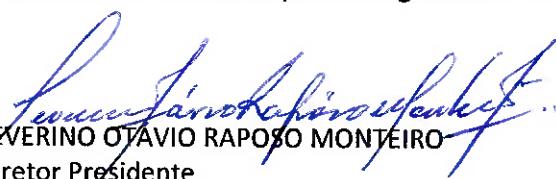
**ATA DA 213^ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023.**

Aos 09 dias do mês de maio de 2023, às 10h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima décima terceira reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor Presidente, **Severino Otávio Raposo Monteiro**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, do Diretor Administrativo-Financeiro, **Carlos Porto Filho**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Juliana Dias Medicis** e da Ouvidora, **Paula Yonara Barbosa**. Iniciando os trabalhos, Dr. Severino Otávio saudou os presentes e passou a palavra para o titular da DEF, que solicitou a formalização de registro em ata, dos considerandos e decisões apontadas na Resolução nº 233, de 28 de abril de 2023, que tratou da autorização para a Recomposição da Tarifa Média Operacional, praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, num percentual médio negativo equivalente à [-] 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), com vigência desde 1º de maio de 2023. A referida solicitação foi devidamente acolhida por unanimidade da Diretoria Colegiada. Na sequência, o presidente Severino Otávio informou aos diretores sobre as denúncias que chegaram por meio da Ouvidoria e que serão respondidas tempestivamente; o Presidente trouxe, também, Relatório Final da Comissão do Inquérito Administrativo nº 001/2023 com as seguintes sugestões: aplicação da penalidade de repreensão ao servidor sobre fatos narrados no mesmo inquérito; e, quanto ao possível descumprimento dos deveres funcionais de pontualidade e de obediência às ordens superiores por parte do servidor imputado, a instauração de novo inquérito administrativo; as sugestões foram analisadas e acatadas, e, através de juízo de admissibilidade, será iniciada instauração de procedimento administrativo disciplinar com intuito de apurar conduta narrada no referido processo. O processo foi encaminhado à Coordenadoria Jurídica para elaboração da decisão. Registrou-se a sugestão do DAF, de solicitar membros de outras secretarias, justificando que o pequeno quadro funcional da Agência pode gerar relação de proximidade com o servidor imputado. Dando seguimento, o Presidente Severino Otávio, trouxe denúncia do prestador de serviço de TI, Vinicius, que acusa o servidor Rafael Luz Ferreira de insultá-lo. A denúncia foi encaminhada para a Comissão de Ética para apurar a conduta do servidor Rafael Ferreira. Na sequência, o Presidente Severino Otávio pede arquivamento do processo que trata do desaparecimento do computador desktop, tombado na Coordenadoria de Assuntos Não Exclusivos – CANE, utilizado pelo ex-Coordenador, João Henrique Pires, com a justificativa o computador ter reaparecido e também pelo ex-servidor não ter feito denúncia formal. O Diretor Carlos Porto registra que, a área de TI recebeu esse mesmo computador, violado com lacre rompido. O Presidente ainda compartilhou com a Diretoria Colegiada, o desaparecimento de agenda pessoal do Coordenador Interino, Cícero Mendes, também na Coordenadoria de Assuntos Não Exclusivos –

CANE; registrou que toda Arpe foi informada por e-mail no intuito de reavê-la, caso alguém a encontrasse em alguma outra área da Agência. Dando continuidade, o Presidente Severino Otávio trouxe sugestão de dar função de Controle Interno ao servidor André Borges, que já teve experiência, nessa área, na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE. A sugestão foi aprovada pela Diretoria e seguirá para as devidas formalidades. Nesse sentido, será feita também, publicação da nomeação das Autoridades da Lei de Acesso à Informação – LAI: Autoridade Hierarquicamente Superior, Juliana Dias; Autoridade de Monitoramento, André Borges; e Autoridade Jurídica, Claudio Córdula. Dando sequência à reunião, o Diretor Administrativo, Carlos Porto, havia incluído na pauta de reunião, oito assuntos, dentre eles alguns comuns à Presidência que foram trazidos pelo Presidente Severino Otávio: o primeiro deles diz respeito ao Decreto de Progressão dos Servidores da Arpe. O Diretor Administrativo explicou que um grupo de servidores o procurou para pedir apoio junto à SAD para aprovação do Decreto e ajudá-los para eles enfim poderem progredir na carreira. Ele explicou aos servidores que era de interesse de toda diretoria apoiar a carreira de analista e que numa próxima agenda junto à Secretaria de Administração, o Diretor Presidente levaria o pleito pessoalmente. Na sequência, o DAF lembrou que, há duas semanas, em reunião com a COJUR, o Diretor Presidente solicitou à Diretoria Administrativa Financeira, levantamento de alguns dados para realização de novo concurso nesta agência. Atendendo a esta demanda, o DAF apresentou ao Colegiado dados referentes à última reunião de diretoria onde os diretores totalizaram a necessidade de concurso para 57 novos servidores. Entregou também dados referentes ao último edital, do número de servidores que já percebiam abono de permanência, quantitativo de servidores cedidos e de servidores com vínculo comissionado. O Diretor Carlos Porto pontuou sobre a necessidade de se continuar a escolha da banca, e negociação com Palácio e SAD sobre essa matéria (concurso público) pela próxima composição de diretoria, uma vez que podem ser cobrados por Tribunal de Contas do Estado ou Ministério Público pela falta de servidores. E, que a demanda da DAF, era justamente levantar dados e informações necessárias para subsidiar o pleito deles. Dando continuidade, sobre a cobrança do boleto desmembrado referente à multa em atraso da Companhia Pernambucana de Saneamento, o DAF sugeriu que fosse reemitido novo boleto com as atualizações financeiras para que a Compesa realize o pagamento dessa pendência até o dia 12 de maio de 2023. A sugestão teve a concordância dos demais membros da Diretoria. Ainda com a palavra, o Diretor Carlos Porto falou sobre a intenção de elaboração de ata de registro de preços (ARP) da ATI para equipamentos de informática e câmeras, o DAF explicou que a gestora de TI, Márcia Seabra, estava com dificuldade de aprovação em todos os pedidos com valores altos e equipamentos de ponta de alguns setores, e que para o Diretor ficava difícil de avaliar a real necessidade por não ser da área. Ficou acordada a permissão para que a gestora Márcia Seabra conversasse com cada Coordenador, que fosse dada uma justificativa formal com o “de acordo” do respectivo Diretor para cada compra de equipamento ou material se esse equipamento for muito específico ou com critérios fora do padrão. Dando continuidade, o Diretor Presidente, Severino Otávio, informou sobre os veículos da RL Serviços, os carros estão disponíveis para devolução, porém a empresa não informou até o momento o nome de um representante legal para recebimento dos veículos. A Arpe fez uma consulta à PGE, por meio do Ofício DP nº 118/2023, de

25 de abril objetivando esclarecer sobre qual o procedimento para efetuar a devolução dos quatro veículos, e aguarda resposta. O Diretor Carlos Porto lembrou processo iniciado em 2020, sobre celebração do Convênio ARPE, SEFAZ e PGE para constituir os créditos tributários e fazer lançamentos de inscrição na dívida ativa quando não ocorrer pagamentos das taxas de fiscalização. O processo está com minuta de convênio para assinatura dos representantes dos órgãos. Dando prosseguimento a reunião, o Diretor Frederico Maranhão apresentou Relatório da Audiência Pública nº 06/2022, de 08 de maio de 2023, sobre tomada de subsídios para obtenção de soluções regulatórias a serem adotadas para ressarcimento aos usuários dos valores decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições PIS/PASEP e COFINS, incidentes nas operações comerciais realizadas pela Copergás. O Relatório foi aprovado por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Na sequência, a Diretora Juliana Dias apresentou os Processos da Diretoria de Regulação Técnico Operacional, com as seguintes propostas: **Processo Administrativo CS Nº 006/2022 (Calumbi)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, inciso XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS Nº 008/2022 (Itacuruba)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no Art. 46, incisos I, IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS Nº 015/2021 (Jurema)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no Art. 46, incisos I, VIII, IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS Nº 012/2021 (Paulista)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, incisos V, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS Nº 010/2022 (Floresta)**, mantém, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, incisos I, VI, VIII, XII e XIII da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS Nº 008/2015 (Olinda)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no Art. 46, incisos I, V, XII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS Nº 009/2022 (Petrolândia)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no Art. 46, incisos XIII, IX e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CGTR-TG nº 03/2022 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pelo Coordenador em exercício, determinando o arquivamento definitivo deste **Processo Administrativo CGTR-TG nº 04/2022 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pelo Coordenador em exercício, determinando o arquivamento definitivo deste processo; **Processo Administrativo CGTR-**

TG nº 06/2022 (Copergás), manter, na integralidade, a decisão exarada pelo Coordenador em exercício, determinando o arquivamento definitivo deste processo. **Processo Administrativo CGTR-IQT nº 04/2022 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadora, determinando o arquivamento definitivo deste processo. **Processo Administrativo CGTR-TR nº 01/2023 (Rota dos Coqueiros)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadora, determinando o arquivamento definitivo deste processo; e manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Energia Elétrica, determinando o arquivamento do **Termo de Notificação** - TN 0001/2023-ARPE-SFE, fundamentado no parecer nº 00355/2022/PFANEEL/PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal da ANEEL, em 05 de janeiro de 2023, e nas justificativas da Neoenergia Pernambuco. As propostas dos processos trazidos foram, nas formas recomendadas, aprovadas por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Na sequência, foram sorteados os relatores dos seguintes processos: **Diretor Frederico Maranhão: Processo Administrativo CS N.º: 023/2022 - SEI nº 0030200037.001809/2022-23 (Águas Belas)** e **Processo Administrativo CS N.º: 012/2022 - SEI nº 0030200037.001614/2022-83 (Parnamirim)**; **Diretora Juliana Dias: Processo Administrativo CS N.º: 016/2021 - SEI nº 0030200037.001991/2021-31 (Lajedo)**, **Processo Administrativo CS N.º: 030/2017 - SEI nº 0030200037.001947/2022-11 (Adutora do Oeste)**; **Presidente Severino Otávio: Processo Administrativo CS N.º: 012/2018 - SEI nº 0030200037.000041/2022-71 (São José do Egito)**; **Diretor Carlos Porto: Processo Administrativo CS N.º: 015/2017 - SEI nº 0030200037.000046/2022-01 (Ibura)**. Na sequência, Diego Papalia, representante do Portal dos Atos Oficiais, apresentou, por videoconferência, sistema de publicação dos atos normativos e suas consolidações à Diretoria colegiada para análise de possível contratação. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.


SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

Diretor Presidente


CARLOS PORTO FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro


FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira


JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico Operacional